Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA **SEAP**

DEPARTAMENTO DE LOGISTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -DECON

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.458/2020 SRF

PROTOCOLO Nº 17.114.016-1

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de ARROZ E AÇUCAR REFINADO. INTERESSADO: Diversos órgãos

AUTORIZADO: Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência, em 07 de janeiro de 2020.

ABERTURA: 28 de janeiro de 2021 às 09:30hrs. LOCAL da DISPUTA e EDITAL:www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

1564/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020-GMS 3518/2020 CONTRATANTE: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

CONTRATADA: Empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de entrega do Contrato nº 010/2020-GMS 3518/2020, nos termos da sua Cláusula Primeira

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada o prazo de entrega de 09 (nove) unidades de Estação de Trabalho 16GB com Monitor 23", pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 13 de janeiro de 2021 até 13 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 104 da Lei Estadual nº 15.608/2007. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA: 07 de janeiro de 2021.

Sandro Alex

Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020-GMS 3179/2020 CONTRATANTE: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

CONTRATADA: Empresa Positivo Tecnologia S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de entrega do Contrato nº 007/2020-GMS 3179/2020, nos termos da sua Cláusula Primeira

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada o prazo de entrega de Equipamentos de Informática - Notebook 8GBRAM, SSD256GB, sendo 09 (nove) unidades no valor total de R\$ 45.000,00, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de janeiro de 2021 até 05 de fevereiro

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 104 da Lei Estadual nº 15.608/2007. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA: 07 de janeiro de 2021.

Sandro Alex

Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.900.126-0 apenso ao PI 15.777.275-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

 $\textbf{INTERVENIENTE:} \ Departamento \ de \ Estradas \ de \ Rodagem \ do \ Paran\'a - DER/PR.$ CONVENENTE: Município de Sertaneja

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 040/2020, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EX-

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de janeiro de 2021 até 10 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 10 de julho de 2021 até 06 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.10) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste

DATA: 11 de janeiro de 2021. Fernando Furiatti Saboia

Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DOCUMENTO: CONVÊNIO Nº 716/2020

CONCEDENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT CONVENENTE: Estado do Paraná representado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

INTERVENIENTE-FINANCIADORA: ITAIPU Binacional DO OBJETO DO CONVÊNIO:

Este Convênio tem por objeto a Supervisão, Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-163/PR, Trecho: Entr. BR-280(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Ponte s/ Rio Paraná), Subtrecho: Entr BR-272(B) – Entr. Av. Alm. Tamandaré (fim do perímetro urbano de Guaíra) Segmento: km 338,6 ao km 343,2 Código PNV: 163BPR0130 Extensão 4,60 km sem ônus financeiro para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, tendo como interveniente-financiadora a Itaipu Binacional.

DO VALOR e DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado para a execução do empreendimento é de R\$ 65.845.507,26, (sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos). assim distribuídos - R\$ 61.398.330,63 (sessenta e um milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos) de responsabilidade de Itaipu Binacional, conforme instrumento de convênio a ser celebrado entre ITAIPU Binacional e o Estado do Paraná; e - R\$ 4.447.176,63 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) de responsabilidade do CONVENENTE (Estado do Paraná).

Os recursos financeiros de responsabilidade de ITAIPU Binacional para a execução do empreendimento, objeto deste Convênio de Delegação, serão repassados pela ITAIPU Binacional ao Estado do Paraná, conforme instrumento de convênio a ser celebrado entre ITAIPU Binacional e o Estado do Paraná. Caso os recursos financeiros não sejam assegurados pela ITAIPU Binacional, deverão os partícipes ajustar a forma de como se dará o dispêndio de recursos, e/ ou poderá o Estado do Paraná denunciar o convênio, cabendo ao DNIT assumir a obra no estado em que se encontra.

DA EFICÁCIA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União. Complementarmente, as partes se obrigam a submetê-lo aos respectivos órgãos ou autoridades que, por lei ou regulamento, devam dele conhecer e aprovar ou homologar dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Convênio.

O prazo de vigência e de execução do presente Convênio é de 960 (novecentos e sessenta) dias consecutivos contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: A execução das obras e das desapropriações será acompanhada com orientação/apoio técnico fornecido pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo ao CONVENENTE pelos danos causados a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

O acompanhamento e orientação/apoio técnico da fiscalização da execução do objeto será realizado pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, designando responsável (eis) e, quando necessário, por representantes da Sede do DNIT. **DAS DESAPROPRIAÇÕES:** Caberá ao CONVENENTE realizar os procedimentos desapropriatórios necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, de acordo com os normativos próprios do DNIT e sem ônus financeiro ao CON-CEDENTE, conforme estabelecido no Plano de Trabalho integrante do presente

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL: O CONVENENTE deverá realizar os estudos ambientais necessárias para obter a Licença Prévia, atestando a viabilidade ambiental do empreendimento; \hat{O} CONVENENTE deverá atender as condicionantes gerias e específicas constantes na LP do empreendimento e possíveis condicionantes específicas dos órgãos intervenientes ao processo de licenciamento, se houver; O CONVENENTE deverá obter a Licença de Instalação e Autorização de Supressão de Vegetação para a execução das obras; Cumprir as condicionantes listadas na Licença de Instalação a ser emitida.

DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste Convênio. DATA: 22 de dezembro de 2020.

Concedente:

ANTÔNIO LEITE SANTOS FILHO

LUCAS A. VISSOTTO JÚNIOR

Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto

Diretor-Geral Convenente:

CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR

Governador do Estado do Paraná

SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Interveniente:

JOAQUIM SILVA E LUNA Diretor-Geral Brasileiro

ERNST BERGEN Diretor-Geral Paraguaio

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DOCUMENTO: CONVÊNIO Nº 717/2020

CONCEDENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT CONVENENTE: Estado do Paraná representado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

INTERVENIENTE-FINANCIADORA: ITAIPU Binacional DO OBJETO DO CONVÊNIO:

Este Convênio tem por objeto a supervisão execução das obras de duplicação da Rodovia BR-163/PR – Contorno Oeste de Cascavel, trecho Entr. BR-277/PR – Entr. BR-163/PR; sub-trecho Entr. BR-277 (p/Cascavel) Entr. BR-467 (A) (p/Cascavel);